

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito,

**UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.**, sociedade anônima, inscrito no CNPJ nº 14.019.108/0001-30, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Rua Jacarandá, lote 16, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.927-540, neste ato representado pelo Sr. Rafael Mendes de Oliveira Castro, inscrito no CPF sob o nº 635.579.831-53, Diretor Comercial, doravante denominado simplesmente **UNYLEYA** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, situada na Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, CEP: 83.823-901 neste ato representado pelo Sr. Marcio Claudio Wozniack, Prefeito em exercício, Neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros, OAB/PR 47.878, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**:

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pelo Código Civil e pela legislação a ele correlata, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão e pós-graduação *lato sensu* a distância ofertados pela **UNYLEYA** e ministrados aos associados e/ou colaboradores do **CONVENIADO** bem como seus respectivos dependentes.

1.2. Os descontos aos associados, colaboradores e seus dependentes, descritos no item 1.1 seguirão o disposto nas tabelas anexas, que são válidas até janeiro do ano posterior à assinatura deste, quando serão renovadas, o desconto será de 30% a 50% sobre o valor integral do curso. A partir daí as tabelas serão renovadas a cada 12 meses.

1.3. Na hipótese de a **UNYLEYA** vir a oferecer novos serviços que não constem do presente instrumento, caberá ao **CONVENIADO** autorizar a inclusão, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

2.1. O **CONVENIADO** incumbe-se divulgar amplamente o presente convênio aos seus funcionários, associados e respectivos dependentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

3.1. A identificação dos beneficiários será feita mediante carta de encaminhamento do **CONVENIADO** e/ou documento que comprove vínculo dos beneficiários com o conveniado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deverão ser pagos pelos beneficiários diretamente a **UNYLEYA** ou a um representante devidamente autorizado.

4.2. A contratação do(s) serviço(s), bem como a forma de pagamento, será feita diretamente entre os beneficiários dependentes e a **UNYLEYA**.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. O presente termo não envolve repasse e/ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de um ano, e poderá ser renovado, automaticamente, se for do interesse de ambas as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente termo só poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Fica reconhecido, a qualquer das partes, o direito de rescisão do presente termo, livremente, sem qualquer ônus às partes envolvidas e sem nenhuma responsabilidade, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, preservando-se os direitos dos alunos.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

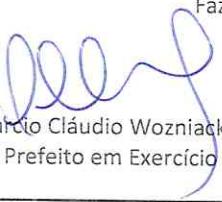
9.1. Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande para dirimir qualquer dúvida no cumprimento deste termo, sendo os casos omissos resolvidos por consenso entre as partes.

Assim ajustados, as partes assinam o presente em duas vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Fazenda Rio Grande, 03 de AGOSTO de 2016.

p/ Conveniado:-

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração

  
Marcio Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

  
Alexandre Jankovski Botto de Barros  
Procurador do Município - OAB/PR nº 47.878

  
Paula Roberta Pedroni Bronkow

Fiscal do Contrato

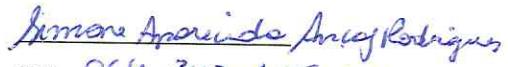
p/ UNYLEYA:-

Testemunhas:

1.   
Juliana Rocha  
CPF/MF: 025.824.291-47  
RG: 2376.501

  
UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.

  
Rafael Jardim de Oliveira Costa  
Diretor Comercial  
Unyleya Editora e Cursos S/A

2.   
Jamone Apolinario Amorim Rodrigues  
CPF: 064.342.479-23  
RG: 4.102.106-B